

From: [REDACTED]@azores.gov.pt>
Sent: 17 de janeiro de 2017 18:30
To: regulamento.seguranca@anacom.pt
Subject: FW: Regulamento relativo à segurança e à integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas

Muito boa tarde meus caros Senhores,

Na sequencia dos emails trocados com o Sr. Eng.º [REDACTED]

Remeto em histórico os comentários do SRPCBA e sugestões que nos assistem produzir sobre o assunto.

Com os meus melhores cumprimentos,

[REDACTED] SRPCBA

Vale de Linhares - São Bento
9701-854 Angra do Heroísmo
Telefone: (+351) 295 401 400
Fax: (+351) 295 401 451
Email: srpcba@azores.gov.pt



De: [REDACTED]@anacom.pt]

Enviada: terça-feira, 17 de Janeiro de 2017 17:17

Para: [REDACTED]

Assunto: RE: Regulamento relativo à segurança e à integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas

Caro Vice Presidente do SRPCBA [REDACTED]

Os comentários devem ser remetidos para o seguinte endereço regulamento.seguranca@anacom.pt

Obrigado

Com os meus melhores cumprimentos,

[REDACTED] Delegação nos Açores
Rua dos Valados, 18 - Relva
9500 - 652 Ponta Delgada - Portugal
Tel: (+351) 296302046
Fax: (+351) 296302041

ANACOM

AGÊNCIA
NACIONAL
DE COMUNICAÇÕES

From: [REDACTED]@azores.gov.pt]

Sent: terça-feira, 17 de janeiro de 2017 16:28

To: [REDACTED]@anacom.pt>

Cc: [REDACTED]@azores.gov.pt>

Subject: FW: Regulamento relativo à segurança e à integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas

Importance: High

Muito boa tarde caro Sr. Eng.º [REDACTED]

Conforme informação recebida e solicitado, remeto em histórico os comentários e sugestões apresentados pelo Eng.º [REDACTED] do Departamento de Informática deste serviço.

Com os meus melhores cumprimentos,

[REDACTED]

SRPCBA

Vale de Linhares - São Bento
9701-854 Angra do Heroísmo
Telefone: (+351) 295 401 400
Fax (+351) 295 401 451
Email: srpcba@azores.gov.pt



De: [REDACTED]

Enviada: terça-feira, 17 de Janeiro de 2017 16:16

Para: [REDACTED]

Cc: SRPCBA.INFO

Assunto: RE: Regulamento relativo à segurança e à integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas

Importância: Alta

Boa tarde.

Tendo em conta o assunto em epigrafe sugere-se que seja dada relevância a todos as ilhas dos Açores.

Assim propõe-se:

No artigo 3.º Definições

Deverá ser criado um ponto 3, similar ao ponto 2 similar para Região Autónoma dos Açores incluindo todas as ilhas.

Artigo 7º, Classificações

Ponto 2, sugere-se que não seja considerado a totalidade do território da região autónoma dos açores mas sim por ilha incluindo todas as ilhas.

Ponto 3, d) Devera ser incluído os ativos que incluem a interligação entre ilhas.

Ponto 5, a) Devera ser classificado como classe A e não B.

Desta forma no Arquipélago dos Açores ficam classificados todos os ativos responsáveis pelas ligações inter-ilhas de Classe A e os ativos em todas as ilhas de classe B.

Uma vez que os ativos da Classe A conforme, Artigo 10º, Medidas de Redundância, de robustez e de Resiliência conforme ponto 6 a) deverão ser assegurados sem perturbação ou interrupção 24 horas e 12 horas se classe B.

À consideração

Com os melhores cumprimentos,